



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 031/2023**

Sabáudia – PR., 15 de maio de 2023.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA



PROTOCO: O GERAL 112/2023  
Data: 15/05/2023 - Horário: 15:53  
Legislativo

O Executivo Municipal tem a honra de encaminhar à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que “Dispõe sobre o aumento de número de vagas dos cargos de provimento efetivo de Eletricista, Monitor de Creche e Nutricionista, previstos na Lei Municipal nº. 002/2005 e suas alterações, e dá outras providências.”

Atualmente, o Município de Sabáudia dispõe de 40 (quarenta) vagas de monitores de creche no quadro efetivo, contudo, com a homologação do concurso público 001/2023 e com a abertura do novo CMEI Miquelina Ap<sup>a</sup>. Gornozi Manoeira as vagas existentes se tornaram ineficazes para atender à demanda desta municipalidade, motivo pelo qual o envio deste Projeto de Lei acrescentando 30 (trinta) vagas do referido cargo efetivo, ademais, o objetivo deste Ente Municipal é finalizar o Processo Seletivo Simplificado – PSS e contratar apenas pelo concurso público homologado.

O cargo de nutricionista precisa ser acrescido em face ao aumento da demanda municipal e no concurso público homologado há 02 (duas) vagas abertas, sendo que, em nosso quadro efetivo há apenas 02 (duas) vagas com 01 (uma) vaga ocupada, devendo, portanto, haver seu aumento. Por fim, o aumento das vagas de eletricista justifica-se por ter 02 (duas) vagas, sendo elas ocupadas e este Ente Municipal necessita de nova contratação, com novo concurso a ser aberto.

Diante exposto, conto com a cordial atenção aos nobres pares na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Cordialmente,

  
MOISÉS SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

PROTOCO GERAL 112/2023  
Data: 15/05/2023 - Horário: 15:53  
Legislativo



**PROJETO DE LEI Nº 031/2023**

“Dispõe sobre o aumento de número de vagas dos cargos de provimento efetivo de Eletricista, Monitor de Creche e Nutricionista, previstos na Lei Municipal nº. 002/2005 e suas alterações, e dá outras providências.”



**Art. 1º.** Ficam alterados os cargos de provimento efetivo de Eletricista, Monitor de Creche e Nutricionista, exclusivamente no que se refere ao número de vagas, que compõe o quadro permanente do Serviço Público Municipal.

§1º - O Anexo I, Item “1” da Lei Municipal nº 002/2005 e suas alterações, quanto ao número de vagas do cargo de Eletricista, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS PREEXISTENTES	NÍVEL DE PROGRESÃO	CARGA HORÁRIA
Eletricista	06	F	20h

§2º - O Anexo I, Item “2” da Lei Municipal nº. 002/2005 e suas alterações e a Lei Municipal nº 708/2022, quanto ao número de vagas do cargo de Monitor de Creche, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS PREEXISTENTES	NÍVEL DE PROGRESÃO	CARGA HORÁRIA
Monitor de Creche	70	C	40h

§3º - O Anexo I, Item “2” da Lei Municipal nº 002/2005 e suas alterações e Artigo 1º da Lei Municipal nº 032/2006 e suas alterações, quanto ao número de vagas do cargo de Nutricionista, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS PREEXISTENTES	NÍVEL DE PROGRESÃO	CARGA HORÁRIA
-------	----------------------------------	-----------------------	---------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

Nutricionista	06	H	20h
---------------	----	---	-----

Art. 2º. As despesas de execução desta Lei serão suportadas por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando autorizado desde já o Poder Executivo a abrir créditos suplementares necessários, na forma da Lei Federal nº. 4.320/1964, desde que obedecidos aos limites constitucionais impostos para as despesas de pessoal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

  
MOISÉS SOARES RIBEIRO  
-Prefeito Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA  
PRO: COLO GERAL 112/2023  
Data: 16/05/2023 - Horário: 15:53  
Legislativo



Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 - 1122

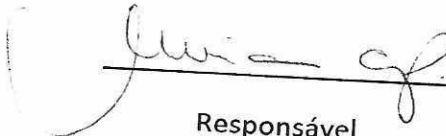
COMUNICADO INTERNO Nº 051/2023 - RH

DE	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PARA	GABINETE DO PREFEITO
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO PARA AUMENTO DE VAGAS NO QUADRO EFETIVO

Departamento de Recursos Humanos vem através deste encaminhar para Vossa Senhoria cópia Do Comunicado Interno nº 850/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme cópia em anexo.

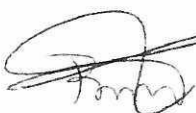
Certo de poder contar com a atenção de sempre de Vossa Senhoria, agradeço antecipadamente.

Sabáudia, 15 de maio de 2023.

  
Responsável

Miriam A. Alexandre  
Diretora Recursos Humanos  
Decreto 246/22  
RG: 25.743.330 - 2

Ciente em 15 / 05 / 23





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E  
CULTURA DE SABÁUDIA**  
Rua São Paulo n°37, Centro - Caixa Postal 51- Fone (43) 3151-1811 - CEP 86720-000  
SABÁUDIA-PR

C.I. n° 850/2023

De:	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Para:	Mirian - RH
Assunto:	Contratações Concurso Público - Monitor de Creche / Educador Infantil
Data:	15/05/2023

Tendo em vista o encerramento dos contratos do PSS, edital n°01/2022, em 06/07/2023 faz-se necessária a contratação de profissionais para atuarem na Rede Municipal de Ensino conforme descrito abaixo:

**Monitor de Creche: 32 contratações**

**Educador Infantil: 21 contratações**

Justificamos que a alteração no número de profissionais se dá pelas inaugurações do CMEI Prof<sup>a</sup> Miquelina Ap<sup>a</sup> Gorzoni Manoeira, que atende em tempo integral 156 alunos e do Período Integral da Escola M. Prof<sup>o</sup> Domoacir Coelho com 323 alunos. Estes dois estabelecimentos iniciam seu atendimento às 6h30min e encerram às 18h.

Este período de 11h30min ininterrupto de atendimento requer uma escala diferenciada de funcionários.

Ressalta-se ainda que os monitores, além dos trabalhos internos, são responsáveis também pelo cuidado dos alunos durante o transporte do escolar nas linhas atendidas pela frota própria.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E  
CULTURA DE SABÁUDIA**  
Rua São Paulo n°37, Centro - Caixa Postal 51- Fone (43) 3151-1811 - CEP 86720-000  
SABÁUDIA-PR

Att.

**Claudinéia da Silva Ribeiro**

**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura**

**CPF: 730.819.149-49**

Data: 15 / 05 / 2023.

Ass: Bruna Frulis

C.I. nº. 176/2023

Sabáudia, 15 de maio de 2023.

<b>De: Centro Municipal de Educação Infantil Profª Miquelina Aparecida Gorzoni Manoera</b>
<b>Para: Claudinéia da Silva Ribeiro</b>
<b>Assunto: Pedido de servidores do concurso</b>

O Centro Municipal de Educação Infantil Professora Miquelina Aparecida Gorzoni Manoera vem mui respeitosamente encaminhar o pedido de servidores necessários para o bom funcionamento do CMEI.

**Infantil 0- 1 com 12 alunos**

Educadora: 07h50 às 11h50min – 13h às 17h

Monitora 1 – 06h30min às 09h – 11h30min às 17h

Monitora 2: 07h30min às 13h – 15h30min às 18h

Hora atividade Educadora Regente: segunda a quinta das 09h às 11h (08h) e (02) Educação Física

**Infantil 1-2 com 24 alunos**

Educadora: 07h50 às 11h50min – 13h às 17h

Monitora 1 – 07h às 09h30min – 11h30min às 17h30min

Monitora 2: 07h às 13h – 16h às 18h

Monitora 3: 08h às 13h – 15h às 18h (monitora do ônibus

Hora atividade Educadora Regente: segunda a quinta das 13h às 15h (08h) e (02) Educação Física

**Infantil 2 com 23 alunos**

Educadora: 08h às 12h – 13h às 17h

Monitora 1 – 07h às 09h30min – 12h às 17h30min

CNPJ: 50.395.549/001-09

Rua Manueira Garcia, nº 173 Centro– Sabáudia - Paraná  
e-mail: secretaria.miquelina@sabaudia.pr.gov.br tel:3151-1265

Hora atividade Educadora Regente: Segunda a quinta das 10h30min às 12h 30min (08h) e (02) Educação Física

**Total Geral:**

**Total de monitoras Efetivas:** 03 monitoras


**Total de monitoras do ônibus:** 01

**Total de monitoras a contratar:** 10

**Total de educadoras:** 08 educadoras

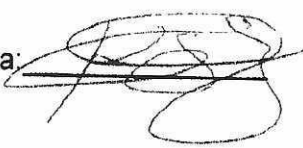
Certos da atenção ao exposto, expressamos nossos agradecimentos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
MÔNICA HELOISA MARCELO LOPES  
DIRETORA

Mônica Heloisa Marcelo Lopes  
Diretora  
RG: 13.698.070-0  
Decreto N° 378/2022

Recebido: 15/05/2023

Assinatura: 





Rua das Palmeiras, N° 02

## CRIANÇA FELIZ

CNPJ: 12.395.468/0001-01

Conjunto Primavera - Sabáudia  
Paraná

Fone: (43) 3151-1996

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**C/I 66/2023**

**Sabáudia, 12 de maio de 2023**

**De: Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz**

**Para: Claudinéia da Silva Ribeiro**

**Assunto: Contratação de Monitores e Educadores**

O Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz vem através deste, solicitar de Vossa Senhoria, a contratação de 06 Monitoras de Creche, 04 Educadoras + 01 Educadora Substituta e 01 Educadora aulas diversificadas (23 aulas).  
01 Professor de Educação Física (3 aulas).

Certos de contarmos com sua atenção agradecemos antecipadamente.

*Wolney Luiz Moura*

Decreto 027/2013 - RG: 7.775.984-0

Diretor

Sabáudia: Mais que uma cidade. Uma família!

15/05



# Centro Municipal De Educação Infantil Pequeno Polegar

Rua Pedro Navarro Gutierrez, nº 180 - Jardim Novo Horizonte - Sabáudia - Paraná  
e-mail: [cmeisabaudia@yahoo.com.br](mailto:cmeisabaudia@yahoo.com.br) - Fone - 43-3151-1399  
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

## ORGANIZAÇÃO SEGUNDO SEMESTRE

### Infantil 0 A INTEGRAL – Período Pedagógico Manhã

Monitora 01 – 07h00 às 10h00 – 11h00 às 16h00

Monitora 02 – 07h30 às 13h00 – 14h30 às 17h00

Educadora Regente – 08h00 às 11h00 – 13h00 às 18h00

Educadora Regente - Hora Atividade nas 2 horas de Educação Física no Período Pedagógico e mais 08 horas no período do sono da Criança.

A Educadora Regente, entregará as crianças para as famílias tanto do Infantil 0 quanto do Infantil 1.

Obs: A Educadora regente ficará com a responsabilidade de lecionar os campos de experiências de Natureza e Sociedade e Arte.

02 aulas de Educação Física período pedagógico.

### Infantil 1 B INTEGRAL – Período Pedagógico Manhã

Monitora 01 – 06h30 às 12h00 – 13h00 às 15h30

Monitora 02 – 07h30 às 13h00 – 15h00 às 17h30

Educadora Regente – 08h00 às 11h00 – 12h00 às 17h00

Educadora Regente - Hora Atividade nas 2 horas de Educação Física no Período Pedagógico e mais 08 horas no período do sono da Criança.

A monitora 01 receberá as crianças tanto do infantil 00 quanto do Infantil 01

Obs: A Educadora regente ficará com a responsabilidade de lecionar os campos de experiências de Natureza e Sociedade e Arte.

02 aulas de Educação Física período pedagógico.



## Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar

Rua Pedro Navarro Gutierrez, nº 180 – Jardim Novo Horizonte – Sabáudia – Paraná  
e-mail: [cmeisabaudia@yahoo.com.br](mailto:cmeisabaudia@yahoo.com.br) – Fone - 43-3151-1399  
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

### Infantil 2 C INTEGRAL – Período Pedagógico Manhã

Monitora 01 – 07h00 às 10h00 – 11h00 às 16h00

Monitora 02 – 07h30 às 13h00 – 14h30 às 17h00

Educadora Regente – 08h00 às 11h00 – 13h00 às 18h00

Educadora Regente - Hora Atividade nas 2 horas de Educação Física no Período Pedagógico e mais 08 horas no período do sono da Criança.

A Educadora Regente, entregará as crianças para as famílias tanto do Infantil 2 quanto do Infantil 3.

Obs: A Educadora regente ficará com a responsabilidade de lecionar os campos de experiências de Natureza e Sociedade e Arte.

02 aulas de Educação Física período pedagógico.

### Infantil 3 D INTEGRAL – Período Pedagógico Manhã

Monitora 01 – 06h30 às 12h00 – 13h00 às 15h30

Monitora 02 – 07h30 às 13h00 – 15h00 às 17h30

Educadora Regente – 08h00 às 11h00 – 12h00 às 17h00

Educadora Regente - Hora Atividade nas 2 horas de Educação Física no Período Pedagógico e mais 08 horas no período do sono da Criança.

A monitora 01 receberá as crianças tanto do infantil 02 quanto do Infantil 3

Obs: A Educadora regente ficará com a responsabilidade de lecionar os campos de experiências de Natureza e Sociedade e Arte.

02 aulas de Educação Física período pedagógico.



# Centro Municipal De Educação Infantil Pequeno Polegar

Rua Pedro Navarro Gutierrez, nº 180 - Jardim Novo Horizonte - Sabáudia - Paraná  
e-mail: [cmeisabaudia@yahoo.com.br](mailto:cmeisabaudia@yahoo.com.br) - Fone - 43-3151-1399  
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

## Infantil 2/3 Seriado E INTEGRAL – Período Pedagógico Tarde

Monitora 01 – 06h30 às 10h30 – 12h00 às 16h00

Monitora 02 – 07h00 às 13h00 – 16h00 às 18h00

Educadora Regente do Infantil 2 – 08h00 às 12h00 – 13h00 às 17h00

Desmembramento para o período pedagógico. Educadora Regente do Infantil 3 será substituída no período matutino em alguns momentos, hora atividade no período matutino (2 dias e meio).

Educadora Regente - Hora Atividade nas 2 horas de Educação Física no Período Pedagógico e mais 08 horas no período do sono da Criança.

Obs: A Educadora regente ficará com a responsabilidade de lecionar os campos de experiências de Natureza e Sociedade e Arte.

02 aulas de Educação Física período pedagógico.

## Infantil 4 A INTEGRAL – Período Pedagógico Manhã

Monitora 01 – 06h30 às 12h00 – 13h00 às 15h30

Monitora 02 – 07h30 às 13h00 – 15h00 às 17h30

Educadora Regente – 07h50 às 11h50 – 13h00 às 17h00

Educadora Regente - Hora Atividade nas 2 horas de Educação Física no Período Pedagógico e mais 08 horas no período do sono da Criança.

A monitora 01 receberá as crianças tanto do infantil 04 quanto do Infantil 05

Obs: A Educadora regente ficará com a responsabilidade de lecionar os campos de experiências de Natureza e Sociedade e Arte.

02 aulas de Educação Física período pedagógico.



## Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar

Rua Pedro Navarro Gutierrez, nº 180 - Jardim Novo Horizonte - Sabáudia - Paraná  
e-mail: [cmeisabaudia@yahoo.com.br](mailto:cmeisabaudia@yahoo.com.br) - Fone - 43-3151-1399  
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

### Infantil 4 B PARCIAL – Período Pedagógico Manhã

Não haverá monitora

Educadora Regente – 07h50 às 11h50

02 aulas de Educação Física

02 aulas de Artes

01 aula de Natureza e Sociedade

### Infantil 4 C PARCIAL – Período Pedagógico Tarde

Não haverá monitora

Educadora Regente – 13h00 às 17h00

02 aulas de Educação Física

02 aulas de Artes

01 aula de Natureza e Sociedade

### Infantil 5 A INTEGRAL – Período Pedagógico Tarde

Monitora 01 – 07h00 às 13h00 – 16h00 às 18h00

Educadora Regente – 07h50 às 11h50 – 13h00 às 17h00

Educadora Regente - Hora Atividade nas 2 horas de Educação Física no Período Pedagógico e mais 08 horas no período do sono da Criança.

A monitora 01 entregará as crianças para as famílias tanto do infantil 04 quanto do Infantil 05.

Obs: A Educadora regente ficará com a responsabilidade de lecionar os campos de experiências de Natureza e Sociedade e Arte.

02 aulas de Educação Física período pedagógico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 - 1122

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 383/2023

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Contabilidade

Venho através deste, perante Vossa Senhoria, considerando o Projeto de Lei nº 031/2023 que "Dispõe sobre o aumento de número de vagas dos cargos de provimento efetivo de Eletricista, Monitor de Creche e Nutricionista, previstos na Lei Municipal nº. 002/2005 e suas alterações, e dá outras providências", anexo, solicitar impacto orçamentário para encaminhamento à Câmara Municipal.

Segue tabela com o número de vagas existentes e para quanto irá o número de vagas de cada cargo após aprovação do mencionado Projeto de Lei e seus salários correspondentes.

CARGO	VAGAS EXISTENTES	QUANTIDADE AUMENTADA	VAGAS APÓS PROJETO	PROGRESSÃO
Eletricista	02	04	<u>06</u>	F
Monitor de Creche	40	30	<u>70</u>	C
Nutricionista	02	04	<u>06</u>	H

CARGO	SALÁRIO BASE	VALE ALIMENTAÇÃO	PERICULOSIDADE	SALÁRIO TOTAL
Eletricista	R\$ 1.905,39	R\$ 371,00	30%	R\$ 2.848,07
Monitor de Creche	R\$ 1.429,04	R\$ 371,00	-	R\$ 1.770,04
Nutricionista	R\$ 2.286,46	R\$ 371,00	-	R\$ 2.657,46

16/05/2023



# Centro Municipal De Educação Infantil Pequeno Polegar

Rua Pedro Navarro Gutierrez, nº 180 - Jardim Novo Horizonte - Sabáudia - Paraná  
e-mail: [cmesabaudia@yahoo.com.br](mailto:cmesabaudia@yahoo.com.br) - Fone - 43-3151-1399  
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

## Infantil 5 B PARCIAL – Período Pedagógico Manhã

Não haverá monitora

Educadora Regente – 07h0=50 às 11h50

02 aulas de Educação Física

02 aulas de Artes

01 aula de Natureza e Sociedade

## Infantil 5 C PARCIAL – Período Pedagógico Manhã

Não haverá monitora

Educadora Regente – 07h50 às 11h50

02 aulas de Educação Física

02 aulas de Artes

01 aula de Natureza e Sociedade

## Infantil 5 D PARCIAL – Período Pedagógico Tarde

Não haverá monitora

Educadora Regente – 13h00 às 17h00

02 aulas de Educação Física

02 aulas de Artes

01 aula de Natureza e Sociedade

OBS: Professor de Apoio



## Centro Municipal de Educação Infantil Paraná

Rua Pedro Navarro Gutierrez, nº 180 - Jardim Novo Horizonte - Sabáudia - Paraná  
e-mail: [cmeei@parana.pr.gov.br](mailto:cmeei@parana.pr.gov.br) - Fone: 43-3151-1399

### LEVANTAMENTO GERAL

#### **16 Monitoras**

06 Efetivas

10 Contratações do Concurso Público (sendo 07 para salas e 03 para ônibus)

#### **11 Educadoras Regente**

06 Efetivas

06 e 1/2 Contratação do Concurso Público (sendo, 04 regentes, 01 substituta, 01 apoio e 20hr para as disciplinas diversificadas)

#### **Diversificados**

Natureza e Sociedade

3 aulas manhã

2 aulas tarde

#### **Arte**

06 aulas manhã

04 aulas tarde

#### **Educação Física**

16 aulas manhã

10 aulas tarde





Escola Municipal Professor Domoacir Coelho –  
Ensino Fundamental em Tempo Integral.

CNPJ: 29.994.115/001-20 – Insc. Estadual Isenta  
Rua Vereador Paulo Brasileiro, 326 – Jardim Araucária.  
Fone: (43)3151-1103

E-mail: secretario.domoacir@sabaudia.pr.gov.br  
diretor.domoacir@sabaudia.pr.gov.br  
pedagogo.domoacir@sabaudia.pr.gov.br

CEP: 86.720-000 Sabáudia - Paraná

C.I. nº. 113/2023

De:	Escola Municipal Professor Domoacir Coelho – Ens. Fund. em Tempo Integral
Para:	Claudinéia da Silva Ribeiro – Secretária Municipal de Educação
Assunto:	Monitores
Data:	11/05/2023

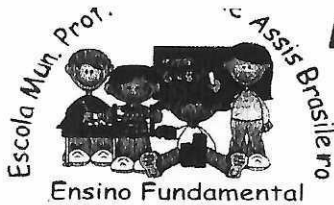
Venho por meio deste **informar** à Vossa Senhoria, que haverá necessidade de contratar **05** monitores, visto que com a finalização do PSS, será necessário este número de monitores. Certa de estar na devida ordem, meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria Helena da Silva Garbim  
Diretora Escolar

RG. 9.039.542-4 / CPF: 053.757.509-02  
Dec. nº 004/2022

Recebido:	12/05/2023
Nome:	Marina
Assinatura:	



**Escola Municipal Prof.ª Neida de Assis Brasileiro.  
Ensino Fundamental.**

Rua São Paulo, nº 1330 - Centro - Sabáudia - Paraná.

Fone: (43) 3151-1412 - e-mail: [escolaneidasabaudia@hotmail.com](mailto:escolaneidasabaudia@hotmail.com)

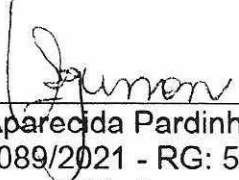
**C.I. nº 97/2023**

<b>De:</b>	Escola Municipal Professora Neida de Assis Brasileiro – Ensino Fundamental
<b>Para:</b>	Claudinéia da Silva Ribeiro - Secretária Municipal de Educação
<b>Assunto:</b>	Monitora
<b>Data:</b>	15/05/2023

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria, uma monitora para esta Instituição de Ensino que auxilia nossos alunos autista no rodizio dos professores e demais alunos, sendo que nossa monitora Conceição Aparecida Ramos é PSS.

Sem mais para o momento aceite os mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

  
Sandra Aparecida Pardino Gusson  
Decreto: 089/2021 - RG: 5.588.559-1  
Diretora

Sandra Apª Pardino Gusson  
Diretora  
RG: 5.588.559-1

Recebido: 15/05/2023

Assinatura: 

“Sabáudia: Mais que uma cidade, uma família.”



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**

**Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr  
CNPJ/MF 01010823/0001-60**

## **PARECER JURÍDICO**

**OBJETO: PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 031/2023**

### **I - RELATÓRIO**

Trata o presente de Parecer Jurídico ao Projeto de Lei nº 031/2023, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre o aumento de vagas dos cargos de provimento efetivo de Eletricista, Monitor de Creche e Nutricionista previstos na Lei Municipal nº 002/2005 e suas alterações, e dá outras providências”.

Referido Projeto de Lei tem como justificativa, adequar as vagas de alguns cargos, diante da homologação do concurso público nº 001/2023, o contrato das monitoras pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS) será finalizado e na estrutura de cargos do Município prevê apenas 40 (quarenta) vagas para monitor de creche, faltando 30 vagas para efetivar a contratação. O cargo de Nutricionista também é necessário pelo fato que há 2(duas) vagas previstas na estrutura administrativa e 1(uma) vaga já está ocupada por servidor efetivo e no concurso há 2(duas) vagas abertas para contratação. E o aumento de vaga de eletricista, justificou o prefeito pelo fato das vagas existentes já estarem ocupadas, necessitando assim novas contratações.

### **II - DA COMPETÊNCIA E INICIATIVA**

Em análise ao projeto de lei encaminhado para a apreciação do Poder Legislativo, verifica-se que a matéria nele constante compete ao Município, e a iniciativa de sua regulamentação por Lei é, também, do Poder Executivo local.

Assim, observa-se que o projeto de lei se amolda às disposições constantes na Constituição da República Federativa do Brasil (art. 30, inciso I), bem como à Lei Orgânica Municipal (art. 52 ,I), estando, neste aspecto, apto para a apreciação.

### **III – QUORUM DE VOTAÇÃO**

Considerando que, o Projeto de lei é classificado como projeto de Lei Complementar conforme dispõe art.51, Parágrafo único, inc. VI da Lei Orgânica



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**

**Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr**  
**CNPJ/MF 01010823/0001-60**

do Município de Sabáudia e dependerá de voto favorável da maioria absoluta, como dispõe art. 217, inc. V do Regimento Interno.

**Art. 51** As Leis Complementares somente serão aprovadas, observados os demais termos de votação das leis orçamentárias.

**Parágrafo único:** Serão Leis Complementares, dentre outras previstas nesta Lei Orgânica;

(...)

**VI** – Lei de criação de cargos, funções ou empregos públicos

**Art. 217** Dependerão do voto favorável da **maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e alterações das seguintes matérias:**

(...)

**V.** Criação de Cargos e aumento de vencimento de servidores públicos.

Diante disso, para que o projeto de lei de criação de cargo seja aprovado, deve ser observado o quórum de votação como dispõe os artigos acima.

### **III - É O PARECER.**

A pretensão do Poder Executivo, conforme se deduz da análise do Projeto de Lei proposto, tem como objetivo alterar as Leis Municipais nº 02/2005, 708/2022 e 032/2006 que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos, o qual tem como complemento o Anexo I (que trata da tabela de grupos e subgrupos ocupacionais), e o Anexo II (composto da tabela que fixa os valores da remuneração de cada uma das classes, e da progressão vertical).

Impõe-se ressaltar, de início, que o Projeto de Lei em exame, apenas está alterando o número de vagas em cada cargo ora apresentado, não alterando valores de remuneração.

Diante do exposto, entende esta Procuradoria Jurídica que o Projeto de Lei em exame para ser apreciado pelo plenário é necessário que o Poder Executivo apresente o impacto orçamentário para o aumento de vagas pleiteado,



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**

**Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr**  
**CNPJ/MF 01010823/0001-60**

juntamente com a previsão do índice da folha para as contratações.

Salienta-se que o projeto deve ser submetido às Comissões responsáveis para que redija o parecer mais técnico devendo analisar o impacto orçamentário e o índice do limite prudencial da folha de pagamento.

Por fim, cabe ressaltar que a emissão desse parecer por essa Procuradoria Jurídica tem caráter técnico-opinativo, não vinculando os vereadores à sua motivação ou conclusão.

Sabáudia, 16 de Maio de 2023.

  
**ANDRÉIA DOS SANTOS ESTRALIOTO**  
Procuradora Jurídica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 - 1122

CI Nº 121/2023-DC

Sabáudia, Pr., 16 de maio de 2023

**Do: Setor Contábil**

**Ao: Gabinete e Recursos Humanos**

O Setor de contabilidade vem através da presente prestar informações de ordem orçamentária quanto a CI de nº 383\_2023, do Gabinete com conteúdo de Caráter Orçamentário com referência ao Projeto de Lei de nº 031\_2023, cujo teor é o aumento de vagas disponíveis visando dar respaldo aos setores necessitados de aumento de vagas.

Encaminhamos em Anexo demonstrativo evidenciando em números o provável impacto com referência ao conteúdo solicitado, informamos ainda que conforme notas e observações evidenciadas na planilha encaminhada na qual pode se verificar que pode se ocasionar diminuição do % percentual demonstrado pois certamente prezando pelo equilíbrio e índices de comprometimento de despesas de pessoal a qual a administração publica deve prezar, dando condições para a realização e prestação dos serviços a comunidade.

Certo de estar na devida ordem este setor fica a disposição para quaisquer informações necessárias em relação a execução Orçamentária.

Atenciosamente

João Claudenir Bortolo  
154.229.489-04  
Setor de Contabilidade

Recebido 16/05/23



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**

**Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -**

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS**

**MATÉRIA** - Projeto de Lei do Executivo Nº 031/2023

**SÚMULA** – “Dispõe sobre o aumento de número de vagas dos cargos de provimento efetivo de Eletricista, Monitor de Creche e Nutricionista, previstos na Lei Municipal Nº002/2005 e suas alterações, e dá outras providências.”

### **PARECER LEGISLATIVO Nº 021/2023**

O Projeto de Lei Nº 031/2023 do Executivo, pedindo a abertura de mais vagas para chamamento do Concurso Público 001/2023 do Município de Sabáudia, encontra amparo na Constituição Federal, portanto é legal e deve ser executado após apreciação dos nobres edis.

O Impacto Financeiro apresentado para os referidos cargos, observando salário base, periculosidade, auxílio, terço de férias, décimo terceiro:

- 1. Para eletricista:** duas vagas existentes, 04 novas, total de 06 com 20 horas semanais, tendo a provisão mensal de **R\$ 3.123,22 (três mil, cento e vinte e três reais e vinte e dois reais)**, passando a soma mensal de provisão com aumento de vagas para, **R\$ 12.492,89 (doze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos)**, totalizando ao ano proventos no valor de **R\$ 149.914,71 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e quatorze reais e setenta e um centavos)**.
- 2. Monitor de Creche:** quarenta vagas existentes e preenchidas, aumento de trinta, total setenta com 40 horas semanais, com provisão mensal de **R\$ 2.087,07 (dois mil, oitenta e sete reais e sete centavos)**, provisão com aumento de vagas **R\$ 62.612,20 (sessenta e dois mil, seiscentos e doze reais e vinte centavos)**, totalizando ao ano proventos no valor de **R\$ 751.346,46 (setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta E SEIS Reais e quarenta e seis centavos)**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**

**Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –**

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**MATÉRIA** - Projeto de Lei do Executivo Nº 031/2023

**SÚMULA** – “Dispõe sobre o aumento de número de vagas dos cargos de provimento efetivo de Eletricista, Monitor de Creche e Nutricionista, previstos na Lei Municipal Nº002/2005 e suas alterações, e dá outras providências .”

## **PARECER LEGISLATIVO Nº 037/2023**

O referido Projeto de Lei 031/2023 do Executivo refere-se ao pedido de alteração, ou seja, aumento dos cargos de provimento efetivos de:

- eletricista, de 02 para 06 vagas, com progressão F, carga de 20 horas semanais;
- monitor de creche, de 40 para 70 vagas, com progressão C, carga de 40 horas semanais;
- nutricionista, de 02 para 06 vagas, com progressão H, carga de 20 horas semanais.

As vagas para Monitores de Creche estão justificadas na mensagem do Projeto devido à homologação do Concurso Público 001/2023, também, devido a abertura do CMEI Professora Miquelina Aparecida Gorzoni Manueira, sendo que as 40 vagas existentes, são insuficientes, é necessário mais trinta vagas para suprir a demanda, totalizando setenta vagas entre os três CMEIs do Município, com a possibilidade de finalizar contratações temporárias pelo Processo PSS.

Conforme aumenta a demanda nos setores, como Educação e Saúde, também aumenta a necessidade do cargo de Nutricionista, exigidas por lei nestes espaços. Sendo que há duas vagas já existentes no quadro efetivo, com uma vaga preenchida. Homologaram-se mais duas vagas por meio do concurso. O pedido de abertura de mais 04 vagas é para suprir, conforme o tempo determinar, a necessidade de ocupação dos cargos, totalizando seis vagas.

O quadro de eletricista tem duas vagas e ambas estão preenchidas, necessitando abrir mais quatro, totalizando seis no quadro.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 - 1122

**LEI Nº 786/2023**

“Dispõe sobre o aumento de número de vagas dos cargos de provimento efetivo de Eletricista, Monitor de Creche e Nutricionista, previstos na Lei Municipal nº. 002/2005 e suas alterações, e dá outras providências.”

**Art. 1º.** Ficam alterados os cargos de provimento efetivo de Eletricista, Monitor de Creche e Nutricionista, exclusivamente no que se refere ao número de vagas, que compõe o quadro permanente do Serviço Público Municipal.

§1º - O Anexo I, Item “1” da Lei Municipal nº 002/2005 e suas alterações, quanto ao número de vagas do cargo de Eletricista, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS PREEXISTENTES	NÍVEL DE PROGRESSÃO	CARGA HORÁRIA
Eletricista	06	F	20h

§2º - O Anexo I, Item “2” da Lei Municipal nº. 002/2005 e suas alterações e a Lei Municipal nº 708/2022, quanto ao número de vagas do cargo de Monitor de Creche, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS PREEXISTENTES	NÍVEL DE PROGRESSÃO	CARGA HORÁRIA
Monitor de Creche	70	C	40h

§3º - O Anexo I, Item “2” da Lei Municipal nº 002/2005 e suas alterações e Artigo 1º da Lei Municipal nº 032/2006 e suas alterações, quanto ao número de vagas do cargo de Nutricionista, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS PREEXISTENTES	NÍVEL DE PROGRESSÃO	CARGA HORÁRIA
-------	-------------------------------	---------------------	---------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 - 1122

Nutricionista	06	H	20h
---------------	----	---	-----

Art. 2º. As despesas de execução desta Lei serão suportadas por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando autorizado desde já o Poder Executivo a abrir créditos suplementares necessários, na forma da Lei Federal nº. 4.320/1964, desde que obedecidos aos limites constitucionais impostos para as despesas de pessoal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27V

ANO XII – Nº 2179 – PÁG. 6 – QUARTA-FEIRA – 31 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### LEI Nº 786/2023

“Dispõe sobre o aumento de número de vagas dos cargos de provimento efetivo de Eletricista, Monitor de Creche e Nutricionista, previstos na Lei Municipal nº. 002/2005 e suas alterações, e dá outras providências.”

Art. 1º. Ficam alterados os cargos de provimento efetivo de Eletricista, Monitor de Creche e Nutricionista, exclusivamente no que se refere ao número de vagas, que compõe o quadro permanente do Serviço Público Municipal.

§1º - O Anexo I, Item “1” da Lei Municipal nº 002/2005 e suas alterações, quanto ao número de vagas do cargo de Eletricista, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS PREEXISTENTES	NÍVEL DE PROGRESSÃO	CARGA HORÁRIA
Eletricista	06	F	20h

§2º - O Anexo I, Item “2” da Lei Municipal nº. 002/2005 e suas alterações e a Lei Municipal nº 708/2022, quanto ao número de vagas do cargo de Monitor de Creche, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS PREEXISTENTES	NÍVEL DE PROGRESSÃO	CARGA HORÁRIA
Monitor de Creche	70	C	40h

§3º - O Anexo I, Item “2” da Lei Municipal nº 002/2005 e suas alterações e Artigo 1º da Lei Municipal nº 032/2006 e suas alterações, quanto ao número de vagas do cargo de Nutricionista, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS PREEXISTENTES	NÍVEL DE PROGRESSÃO	CARGA HORÁRIA
-------	-------------------------------	---------------------	---------------

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2179 – PÁG. 7 – QUARTA-FEIRA – 31 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122			
Nutricionista	06	H	20h

Art. 2º. As despesas de execução desta Lei serão suportadas por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando autorizado desde já o Poder Executivo a abrir créditos suplementares necessários, na forma da Lei Federal nº. 4.320/1964, desde que obedecidos aos limites constitucionais impostos para as despesas de pessoal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO  
-Prefeito Municipal-